



Câmara Municipal de Bertiooga

Estado de São Paulo

Estância Balneária

INDICAÇÃO Nº 097 114

Protocolo:	<u>451/14</u>		
Data:	<u>19/03/14</u>	Hora:	<u>09:09</u>
Ofício:			
Aprovado na	<u>6.ª</u>	SS,	realizada
em	<u>18.03.14</u>		<u>S/</u>
adendo			

Assunto: Solicitação de uma escola de Educação infantil no Bairro Vicente de Carvalho II.

Bertiooga, dia 18 de março de 2014.

Excelentíssimo Sr. Presidente,
Nobres Vereadores:

Edvaldo Alecrim Silva, no uso de suas atribuições regimentais, vem perante Vossa Excelência, ouvido o Douto Plenário, fazer a seguinte Indicação:

Este vereador foi procurado por moradores que solicitaram uma escola de educação infantil (crianças de 04 a 06 anos de idade), no Bairro citado acima, pois as crianças com idade de estudo infantil tem que se deslocar nas primeiras horas da manhã em um ônibus para a Escola Delfino Stockler de Lima que se localiza no Bairro Centro, pois a creche do Bairro só atende infantil 4, que vai de 0 a 4 anos.

Esta indicação tem o intuito de facilitar a inclusão das crianças desta faixa etária na educação municipal, considerando ainda que pela nova legislação federal, a educação básica deverá abrigar todas as crianças a partir dos 04 anos.

Todos os municípios devem se adequar a estas exigências legais ate 2016.

Como Vicente de Carvalho II é o bairro mais populoso de Bertiooga, com o aumento da população a cada ano, a disponibilização de uma escola para educação infantil se faz indispensável, tanto para atender a lei nº 12.796 de 2013, quando para suprir a demanda crescente por vagas.

A nova lei também estabelece que a educação infantil que contempla crianças de 04 a 05 anos nas pré-escolas será organizada com carga horária mínima anual de 800 horas, distribuídas por no



Câmara Municipal de Bertioga

Estado de São Paulo

Estância Balneária

mínimo 200 dias letivos. O atendimento a criança deve ser, no mínimo, de 04 horas diárias para o turno parcial e de 07 horas diárias para jornada integral. Vale acrescentar que a norma já valia para o ensino fundamental e médio.

Consulto o Douto no tocante a permissão de envio de ofício ao Executivo Municipal, ao Sr. Ivan de Carvalho (Secretario de Educação).

Observados os preceitos regimentais, esta é a Indicação que vai devidamente subscrita.

ANTÔNIO RODRIGUES FILHO
Vereador


Edvaldo Alecrim Silva
Vereador

LUÍS HENRIQUE CAPELLINI
Presidente da Câmara

VALÉRIA BENTO
Vice Presidente
da Câmara

JOSÉ FELICIANO IRMÃO
2º Secretário

LUÍZ CARLOS PACÍFICO JR.
Vereador

Marcia Regina Braz Lira
Vereadora